Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel. (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 - Tel. (61) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1262 de 30 de dezembro de 1988.

"Modifica a Zona Urbana do Município de Luziânia e dá outras providências."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona Urbana do Municipio de Luziânia passa a vigorar de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Permanecem em vigor os limites das Zonas de Expansão Urbana definidos na Lei nº 996, de 12 de dezembro de 1980, desde que não compreendidos no Memorial Descritivo referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Continuam em vigor todas as disposições referentes ao uso e parcelamento do solo definidas na Lei nº 996, de 12 de dezembro de 1980.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1988.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel. (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 - Tel. (061) 225-3631 - Brasília - DF

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZIANIA

DESCRIÇOES PERIMÉTRICAS

Tem início no marco M-1, situado à margem direita do Rio Vermelho e junto a barra do Córrego Fumal, daí segue pela margem direita do Rio Vermelho até o marco M-2, deste com os seguintes rumos e distâncias: NW 82°35' SE 1.070,00 mts; SW 66°50' NE 330,00 mts; NW 85°20' SE 216,00mts; SW 50°10' NE 340,00 mts; NW 34°40' SE 490,00 mts; SW 75°45' NE 1.200,00mts; SW 46°30' NE 230,00 mts; NW 16°10' SE 600,00 mts; NW 79°30' SE 592,00mts; SW 81°25' NE 190,00 mts; SW 01°10' NE 960,00 mts; NW 57°25' SW 98,00mts; NE 20°20' SW 370,00 mts; SE 12°00' NW 144,00 mts; NW 83°55' SE 946,00mts; SW 56°30' NE 120,00 mts; SE 36°55' NW 348,00 mts; SE 10°30' NW 570,00mts; SE 47°05' NW 704,00 mts; NW 12°10' SE 190,00 mts; SW 66°30' NE 600,00mts; NW 22°30' 840,00 mts; SW 85°05' NE 780,00 mts; NW 39°00' SE 870,00mts; NE 32°15' SW 80,00 mts; NW 34°05' SE 460,00 mts; NW 15°25' SE 420,00mts; NW 61°05' SE 240,00 mts; NW 14°00' SE 190,00 mts; SW 14°20' 300,00mts; SE 17°45' NW 370,00 mts; NW 77°40' SE 260,00 mts; NW 12°20' SE 630,00mts; SW 23°05' NE 234,00 mts; NE 02°10' SW 570,00 mts; NW 51°00' SE 1.270,00mts; SW 26°15' NE 5.030,00 mts; SW 19°55' NE 1.190,00 mts. até encontrar o marco M-3, cravado à margem direita do Ribeirão Saia Velha, por este acima até encontrar o M-4, cravado em sua margem esquerda deste com o rumo SE 00°00' NW 2.241,00 mts, até encontrar o M-5, deste segue com os seguintes rumos e distâncias: SW 51°50' NE 420,00 mts; SW 41°50' NE 1.540,00mts; SE 01°00' NW 440,00 mts; SW 16°35' NE 470,00 mts; SW 01°30' NE 360,00mts; SW 35°45' NE 300,00 mts; SE 64°00' NW 1.310,00 mts; SE 37°30' NW 1.336,00mts; NE 34°00' SW 306,00 mts; NW 55°40' SE 1.260,00 mts, indo encontrar o marco M-6, cravado à margem esquerda do Rio Saia Velha, por este abaixo até encontrar. Marco M-7, cravado a sua margem direita, deste com seguintes rumos e distâncias: NE 57°00' SW 140,00 mts; NE 25°40' SW 728,00mts;

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel. (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 - Tel. (061) 225-3631 - Brasília - DF

NE 86°50' SW 448,00 mts, encontra-se o marco M-8 situado junto à Rodovia BR 040, daí pelá faixa de proteção na distância de 2.416,00 mts, encontra-se o marco M-9,deste com os seguintes rumos e distâncias: SE 05°25' NW 270,00m SW 23°30' NE 680,00 mts; NW 66°20' SE 954,00 mts; SW 16°30' NE 944,00m SE 11°50' NW 1.016,00 mts; SE 58°20' NW 180,00 mts; NE 78°20' SW 410,00m SE 83°05' NW 342,00 mts; SE 19°00' NW 140,00 mts; NE 60°20' SW 376,00m NE 82°45' SW 280,00 mts, indo encontrar o março M-10, cravado à margem da BR. 040, deste pela linha de proteção da Rodovia até o marco M-11, cravado na divisa com o Distrito Federal, daí com os seguintes rumos e distâncias: NW 89°15' SE 4.020,00 mts; NW 89°15' SE 1.912,00 mts; NW 89°15' SE 6.870,00m NE 25°20' SW 1.230,00 mts; NW 44°00' SE 220,00 mts; NE 11°10' SW 1.696,00m indo encontrar o marco M-12 cravado à margem direita do Córrego Capoeira Chato por este acima até a sua cabeceira onde se encontra o marco M-13, deste com os seguintes rumos e distâncias: NW 44°30' SE 650,00m NW 79°45' SE 290,00 mts; SW 59°15' NE 352,00 mts; NW 80°35' SE 648,00m SW 09°00' NE 470,00 mts; NE 57°10' SW 680,00 mts; NE 35°15' SW 590,00m NW 03°50' SE 770,00 mts; NW 28°30' SE 810,00 mts; SW 87°15' NE 1.200,00m NE 07°15' SW 660,00 mts; SW 00°00' NE 6.190,00 mts; NE 40°40' SW 290,00m NW 02°20' SE 208,00 mts, indo encontrar o marco M-14, cravado à margem esquerda do Ribeirão Santa Maria, daí pelo Ribeirão Santa Maria abaixo até encontrar o marco M-15, cravado na barra do Córrego Carapina com o Ribeirão Santa Maria destes com os seguintes rumos e distâncias: SW 00°00' NE 3.880,00m NW 58°20' SE 244,00 mts; NE 23°10' SW 560,00 mts; NW 25°15' SE 220,00m NE 13°00' SW 470,00 mts; NE 85°00' SW 300,00 mts; NE 39°30' SW 370,00m NW 07°10' SE 524,00 mts; NW 53°00' SE 1.386,00 mts; NE 02°30' SW 270,00m NE 31°15' SW 370,00 mts; NW 80°00' SE 1.724,00 mts, indo encontrar o marco M-16, cravado à margem direita do Ribeirão Palmital; daí pelo Palmital abaixo até encontrar o marco M-17, cravado à sua margem esquerda; daí com os seguintes rumos e distâncias: NW 53°30' SE 2.114,00 mts; NW 30°30' SE 860,00m SW 72°30' NE 370,00 mts; NW 21°05' SE 780,00 mts; NE 29°45' SW 690,00m NE 09°50' SW 570,00 mts; SE 54°30' NW 620,00 mts; NE 69°55' SW 960,00m NW 03°45' SE 240,00 mts; NE 24°40' SW 3.970,00 mts; NE 88°50' SW 1.380,00m NE 06°45' SW 240,00 mts; NW 39°50' SE 1.708,00 mts, indo encontrar o marco M-18 cravado à margem esquerda do Córrego Fumal. Por este abaixo até sua barra com o Rio Vermelho onde encontra-se cravado o marco M-1, ponto inicial desta linha perimétrica.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal